Fls: Nº 01
Proc. Nº 1576/2022

INDICAÇÃO **1480/2022** IND

"Dispõe sobre estudos para que seja feita inclusão através de decreto à Lei Nº 2.600/2018, artigo onde instituições que estejam respondendo por processos por improbidade administrativa fiquem impedidas de receber qualificação como Organização Social até o término do julgamento. "

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto aos órgãos competentes para a realização de estudos para que seja feita inclusão através de decreto à Lei Nº 2.600/2018, artigo onde instituições que estejam respondendo por processos por improbidade administrativa fiquem impedidas de receber qualificação como Organização Social até o término do julgamento.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 10 de junho de 2022.

Cleônio Oliveira Santos
Vereador Keu Oliveira

Em 21/06/2022

Justificativa

Justifico a presente propositura considerando que instituições com processos por improbidade em andamento na justiça, por mais que ao final do julgamento sejam absolvidas, não possam durante a fase processual receber qualificação de Organização Social, visto que tal ato no decorrer das atividades gera desconfianças e suspeitas perante a realização de suas atividades junto ao poder público, trazendo assim transtornos ao nosso município.

Nº 094